

**DECRETO Nº 001/2025 GP de 03 de janeiro de 2025.**

**Ementa: Reajusta o subsídio dos membros do Poder Executivo para a legislatura 2025-2028, em atendimento ao art. 2º, da Lei 686/2020, de 19 de novembro de 2020.**

**O PREFEITO DE BURITI/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 2º da Lei 686/2020 de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento real dos subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a aumento da inflação de janeiro de 2021 a novembro de 2024 de acordo com IPCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O subsidio mensal do Prefeito municipal para a legislatura de 2025 a 2028 será atualizado de acordo com o IPCA de janeiro de 2021 a Dezembro de 2024 e fica fixado no valor de R\$ 25.406,50 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º.** O subsidio mensal do Vice-Prefeito municipal para a legislatura de 2025 a 2028 será atualizado de acordo com o IPCA de janeiro de 2021 a Dezembro de 2024 e fica fixado no valor de R\$ 12.703,25 (Doze mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos)

**Art. 3º.** O subsidio mensal do Secretário municipal será atualizado de acordo com o IPCA de janeiro de 2021 a Dezembro de 2024 e fica fixado no valor de R\$ 5.716,46 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)



**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, 02 de janeiro de 2025.



**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

**Prefeito**